



DECRETO Nº. 4.101/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 83, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 30 / 04 / 2019

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta

MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento e Unificação de áreas urbanas no Município de Borda da Mata, de propriedade da Sra. ALICE DE FÁTIMA PEREIRA NASCIMENTO”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da Sra. **ALICE DE FÁTIMA PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob o nº. 030.554.656-28, residente e domiciliada na Rua Benedito Rufino Xavier, nº. 315, Bairro São Judas Tadeu, Borda da Mata/MG – CEP 37.564 – 000; referente à 01 (uma) nova área com o total de **100,00m² (cem metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **400,00m² (quatrocentos metros quadrados)**, situado a Rua Benedito Rufino Xavier, São Judas Tadeu, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 11.448, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

I - Área a desmembrar - 100,00m² (cem metros quadrados), – Frente 5,00m (cinco metros lineares) - confrontando com a Rua Benedito Rufino Xavier, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; área que deverá ser registrada sob nova matrícula, para posterior amembramento a matrícula nº. 12.863.



II - Área Remanescente – 300,00m² (trezentos metros quadrados), – Frente 15,00m (quinze metros lineares) – confrontando com a Rua Benedito Rufino Xavier, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG.

Art. 2º O projeto de desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra, portador do CREA/MG nº. 23.3439-D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>400,00m²</u>

Art. 3º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Unificação das áreas, de propriedade da Sra. **ALICE DE FÁTIMA PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob o nº. 030.554.656-28, residente e domiciliada na Rua Benedito Rufino Xavier, nº. 315, Bairro São Judas Tadeu, Borda da Mata/MG – CEP 37.564 – 000; que totalizará uma única área de **200,00m² (duzentos metros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 100,00m² (cem metros quadrados), que corresponde à área desmembrada da matrícula nº. 11.448 - Frente 5,00m (cinco metros lineares) - confrontando com a Rua Benedito Rufino Xavier, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG;

II – Área de 100,00m² (cem metros quadrados), que corresponde ao imóvel registrado sob a matrícula nº. 12.863 – Frente 5,00m (cinco metros lineares) – confrontando com a Rua Benedito Rufino Xavier.

Art. 4º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I a II, do art. 3º deste decreto é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra, portador do CREA/MG nº. 23.3439-D**, compreendendo a união das



mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando a seguinte unidade:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	200,00m²

Art. 5º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento e Unificação de áreas, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 30 de abril de 2019.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

